

# RELATÓRIO DE PILAR 3 - Quantitativo

(CIRCULAR 3.930/19)

**Mar/20**

**Sumário**

1. Objetivo .....	3
2. Apuração do Patrimônio de Referência (PR) .....	4
3. Exposição ao Risco de Crédito .....	15

**Índice de Tabelas**

Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência .....	5
Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o balanço Patrimonial (R\$ Mil) .....	6
Tabela 3 (CCAA) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar .....	7
Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II .....	8
Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II .....	9
Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II .....	10
Tabela 7 (CCAE) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II .....	11
Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II .....	12
Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II .....	13
Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II .....	14
Tabela 11 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições .....	15
Tabela 12 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal .....	15
Tabela 13 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil) .....	16
Tabela 14 – Maiores exposições (R\$ Mil) .....	16
Tabela 15 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil) .....	16
Tabela 16 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil) .....	16
Tabela 17 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil) .....	17
Tabela 18 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil) .....	17
Tabela 19 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil) .....	17
Tabela 20 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil) .....	17
Tabela 21 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil) .....	17



## **1. Objetivo**

Em conformidade com a Circular nº 3.930/19 (normativa que revoga a Circular 3.678/13), o objetivo deste relatório é divulgar as informações quantitativas relativas à apuração do Patrimônio de Referência (PR), bem como apresentar as principais características dos instrumentos que o compõem.

Adicionalmente, o relatório apresenta informações relativas à gestão e exposição ao risco de crédito, que permitem a avaliação das características e qualidade creditícia das exposições.

A visão geral do gerenciamento de riscos da instituição, incluindo a descrição da estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Prudencial Omni, estão divulgados em relatório apartado.



## **2. Apuração do Patrimônio de Referência (PR)**

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução 4.192/13 do Conselho Monetário Nacional, é composto pelo somatório dos itens abaixo:

- Capital Principal: capital social, reservas e lucros acumulados, deduzidos de ajustes prudenciais;
- Capital Complementar: Letra Financeira Subordinada Perpétua, cuja característica está descrita na Tabela CCAa deste documento.
- Nível II: Letras Financeiras Subordinadas de vencimento definido, cujas características estão descritas nas Tabelas CCAb a CCAh deste documento.



Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência

		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	300.000	a
2	Reservas de lucros	48.962	b
3	Outras receitas e outras reservas	(134)	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	237	d
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>349.065</b>	
<b>Capital Principal: ajustes prudenciais</b>			
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	24.549	e
9	Ativos intangíveis	15.373	f
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	9.756	g
28	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>49.678</b>	
29	<b>Capital Principal</b>	<b>299.387</b>	
<b>Capital Complementar: instrumentos</b>			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	123.938	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	123.938	
44	<b>Capital Complementar</b>	<b>123.938</b>	h
45	<b>Nível I</b>	<b>423.325</b>	
<b>Nível II: instrumentos</b>			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	53.093	
58	<b>Nível II</b>	<b>53.093</b>	
59	<b>Patrimônio de Referência</b>	<b>476.418</b>	
60	<b>Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)</b>	<b>3.994.491</b>	
<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>			
61	<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	7,49%	
62	<b>Índice de Nível I (IN1)</b>	10,60%	
63	<b>Índice de Basileia (IB)</b>	11,93%	
64	<b>Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)</b>	2,50%	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACP <sub>Conservação</sub>	2,50%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACP <sub>Contracíclico</sub>	0,00%	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP <sub>Sistêmico</sub>	0,00%	
68	<b>Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)</b>	2,99%	
<b>Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco</b>			
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	277.283	j

Nota: as linhas cujas informações são nulas e/ou não consideradas relevantes foram suprimidas da Tabela, conforme Art. 3º, parágrafo 1º, inciso II da Circular 3.930/19.



Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o balanço Patrimonial (R\$ Mil)

	Valores do balanço patrimonial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
<b>Ativos</b>		
<b>Circulante e Realizável a Longo Prazo</b>	<b>3.839.866</b>	
Disponibilidades	2.235	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	305.199	
Títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos	164.980	
Relações Interfinanceiras	14.416	
Operações de crédito e arrendamento mercantil	2.537.204	
Outros créditos	781.132	
Crédito Tributário de Prejuízo Fiscal e Base Negativa CSLL	9.756	g
Crédito Tributário de Diferença Temporária	277.283	j
Diversos	494.092	
Outros valores e bens	34.699	
<b>Permanente</b>	<b>124.077</b>	
Investimentos	11.784	
Imobilizado de uso	4.480	
Imobilizado de arrendamento	67.890	
Intangível	39.922	
Ágios pagos na aquisição de investimentos	24.549	e
Diversos	15.373	f
<b>Total de ativos</b>	<b>3.963.943</b>	
<b>Passivos</b>		
Depósitos	2.209.913	
Recursos de aceites cambiais, letras imobiliárias e hipotecárias, debêntures e similares	552.877	
Relações interfinanceiras	270	
Obrigações por empréstimos e repasses	112.088	
Outras obrigações	736.714	
Instrumentos de dívida elegíveis a capital complementar	123.938	h
Instrumentos de dívida elegíveis a capital Nível II	53.093	i
Instrumentos de dívida elegíveis a capital Nível II (Em aprovação)	31.512	
Diversas	528.171	
Resultado de exercícios futuros	3.016	
<b>Total de passivos</b>	<b>3.614.878</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>		
Capital social realizado	300.000	
do qual: montante elegível para Capital Principal	300.000	a
Ajustes de avaliação patrimonial	(134)	c
Reserva de lucros	48.962	b
Participação de não controladores	237	d
<b>Patrimônio líquido total</b>	<b>349.065</b>	



Tabela 3 (CCAa) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único	LFSC1400002
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Capital Complementar
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 123.938 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 123.938 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	17/09/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
<b>Remuneração / Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Art. 17 Inciso XV, da Res. nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900137
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 26.825 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 26.825 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	05/04/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	06/04/2026
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
<b>Remuneração / Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA





Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CQW
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.378 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.378 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/08/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
<b>Remuneração / Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CQX
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.378 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.378 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
<b>Remuneração / Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



Tabela 7 (CCAe) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CQY
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.378 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.378 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	10/10/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
<b>Remuneração / Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CQZ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.378 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.378 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/11/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
<b>Remuneração / Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CRO
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.378 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.378 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
<b>Remuneração / Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Convertível ou não convertível	Não convertível
24	Se convertível, em quais situações	NA
25	Se convertível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se convertível, taxa de conversão	NA
27	Se convertível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se convertível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se convertível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CR1
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.378 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.378 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/01/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
<b>Remuneração / Dividendos</b>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



### 3. Exposição ao Risco de Crédito

**Tabela 11 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições**

	a	b	c	g	
	Valor bruto:		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor líquido (a+b-c)	
	Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal			
1	Concessão de crédito	584.024	3.037.793	528.897	3.092.920
2	Títulos de dívida	-	173.923	34	173.888
2a	dos quais: títulos soberanos nacionais	-	164.980	-	164.980
2b	dos quais: outros títulos	-	8.943	34	8.909
3	Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	239.217	-	239.217
4	<b>Total (1+2+3)</b>	584.024	3.450.933	528.931	3.506.025

**Tabela 12 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal**

	(a) Total	
1	Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	515.504
2	Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	235.187
3	Valor das operações reclassificadas para curso normal	- 47.665
4	Valor da baixa contábil por prejuízo	- 118.107
5	Outros ajustes	- 896
6	Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	584.024

A seguir serão apresentadas informações adicionais sobre as características e qualidade creditícia das exposições do Conglomerado Prudencial Omni.


**Tabela 13 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	mar/20		dez/19		Var. Mar/20 - Dez/19 Total - R\$ mil	Var. %
	Total da Exposição	Média Trim.	Total da Exposição	Média Trim.		
<b>Pessoa Física</b>	<b>2.950.082</b>	<b>2.994.525</b>	<b>2.922.967</b>	<b>2.864.004</b>	<b>27.115</b>	<b>0,9%</b>
Consignado	-	-	-	-	-	0,0%
Veículos e arrendamento mercantil	2.031.026	2.017.251	1.959.124	1.921.356	71.902	3,7%
Cartão de crédito*	646.650	707.229	707.036	690.078	(60.386)	-8,5%
Outros	272.406	270.045	256.807	252.570	15.599	6,1%
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>87.332</b>	<b>97.063</b>	<b>86.916</b>	<b>82.393</b>	<b>416</b>	<b>0,5%</b>
Investimento	-	-	-	-	-	0,0%
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	41.858	37.633	44.021	40.118	(2.163)	-4,9%
Veículos e arrendamento mercantil	43.907	44.033	42.895	42.274	1.012	2,4%
Outros	1.567	15.397	-	-	1.567	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>3.037.413</b>	<b>3.091.589</b>	<b>3.009.883</b>	<b>2.946.397</b>	<b>27.531</b>	<b>0,9%</b>

**Tabela 14 – Maiores exposições (R\$ Mil)**

Maiores exposições	mar/20		dez/19		Var. Mar/20 - Dez/19 Exposição
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	
10 maiores	39.138	1,3%	41.369	1,4%	(2.231)
100 maiores	56.164	1,8%	58.643	1,9%	(2.479)

**Tabela 15 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	mar/20						dez/19					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
<b>Pessoa Física</b>	<b>16.831</b>	<b>189.669</b>	<b>158.949</b>	<b>1.890.382</b>	<b>694.251</b>	<b>2.950.082</b>	<b>18.260</b>	<b>203.974</b>	<b>156.102</b>	<b>1.868.612</b>	<b>676.019</b>	<b>2.922.967</b>
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	14.605	58.468	139.443	1.209.366	609.144	<b>2.031.026</b>	14.205	55.554	134.027	1.160.416	594.922	<b>1.959.124</b>
Cartão de crédito*	489	125.380	3.140	516.139	1.502	<b>646.650</b>	2.416	143.243	5.574	553.049	2.753	<b>707.036</b>
Outros	1.737	5.820	16.366	164.877	83.606	<b>272.406</b>	1.639	5.177	16.501	155.148	78.343	<b>256.807</b>
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>48</b>	<b>224</b>	<b>675</b>	<b>63.991</b>	<b>22.394</b>	<b>87.332</b>	-	<b>175</b>	<b>709</b>	<b>73.696</b>	<b>12.336</b>	<b>86.916</b>
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	-	244	30.278	11.335	<b>41.858</b>	-	-	264	40.662	3.094	<b>44.021</b>
Veículos e arrendamento mercantil	48	224	431	33.713	9.491	<b>43.907</b>	-	175	444	33.033	9.242	<b>42.895</b>
Outros	-	-	-	-	1.567	<b>1.567</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>16.879</b>	<b>189.892</b>	<b>159.624</b>	<b>1.954.374</b>	<b>716.645</b>	<b>3.037.413</b>	<b>18.260</b>	<b>204.149</b>	<b>156.811</b>	<b>1.942.308</b>	<b>688.355</b>	<b>3.009.883</b>

**Tabela 16 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	mar/20							dez/19							
	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	
<b>Pessoa Física</b>	-	-	-	-	-	<b>2.950.082</b>	<b>2.950.082</b>	-	-	-	-	-	-	<b>2.923.488</b>	<b>2.923.488</b>
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	2.031.026	<b>2.031.026</b>	-	-	-	-	-	-	1.959.645	<b>1.959.645</b>
Cartão de crédito*	-	-	-	-	-	646.650	<b>646.650</b>	-	-	-	-	-	-	707.036	<b>707.036</b>
Outros	-	-	-	-	-	272.406	<b>272.406</b>	-	-	-	-	-	-	256.807	<b>256.807</b>
<b>Pessoa Jurídica</b>	-	<b>8.532</b>	<b>6.245</b>	-	<b>68.734</b>	<b>3.821</b>	<b>87.332</b>	-	<b>8.265</b>	<b>7.133</b>	-	<b>64.346</b>	<b>6.650</b>	<b>86.394</b>	
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	176	-	-	40.013	1.669	<b>41.858</b>	-	190	-	-	38.938	4.447	<b>43.575</b>	
Veículos e arrendamento mercantil	-	8.356	6.245	-	27.154	2.152	<b>43.907</b>	-	8.076	7.133	-	25.408	2.203	<b>42.820</b>	
Outros	-	-	-	-	1.567	-	<b>1.567</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>8.532</b>	<b>6.245</b>	-	<b>68.734</b>	<b>2.953.902</b>	<b>3.037.413</b>	-	<b>8.265</b>	<b>7.133</b>	-	<b>64.346</b>	<b>2.930.138</b>	<b>3.009.882</b>	




**Tabela 17 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)**

Tipo de exposição ao risco de crédito	mar/20					dez/19				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
<b>Pessoa Física</b>	<b>2.031.951</b>	<b>771</b>	<b>239.616</b>	<b>-</b>	<b>2.272.338</b>	<b>2.022.908</b>	<b>624</b>	<b>347.486</b>	<b>-</b>	<b>2.371.018</b>
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	1.499.741	650	331	-	1.500.722	1.517.584	536	244	-	1.518.364
Cartão de crédito*	332.122	1	239.210	-	571.333	307.574	1	347.222	-	654.798
Outros	200.089	121	74	-	200.284	197.749	87	20	-	197.856
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>74.900</b>	<b>1.168</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>76.101</b>	<b>65.594</b>	<b>13.750</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>79.364</b>
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	37.426	1.127	-	-	38.553	28.060	13.750	-	-	41.810
Veículos e arrendamento mercantil	35.907	41	34	-	35.982	37.534	-	20	-	37.554
Outros	1.567	-	-	-	1.567	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.106.851</b>	<b>1.939</b>	<b>239.649</b>	<b>-</b>	<b>2.348.440</b>	<b>2.088.501</b>	<b>14.374</b>	<b>347.506</b>	<b>-</b>	<b>2.450.382</b>

**Tabela 18 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)**

Regiões	mar/20						dez/19					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Norte	3.384	1.177	1.393	1.147	-	<b>7.101</b>	2.927	985	1.033	1.141	-	<b>6.086</b>
Nordeste	21.113	9.387	17.379	27.765	610	<b>76.254</b>	15.344	6.469	17.298	26.286	456	<b>65.853</b>
Centro-Oeste	30.775	9.897	11.674	10.097	46	<b>62.489</b>	26.345	7.509	9.058	8.493	121	<b>51.525</b>
Sudeste	283.872	78.647	128.201	167.198	1.357	<b>659.275</b>	237.116	63.751	107.462	139.616	1.980	<b>549.927</b>
Sul	136.041	30.664	52.879	51.920	378	<b>271.883</b>	107.788	25.647	39.834	50.357	424	<b>224.049</b>
<b>TOTAL</b>	<b>475.185</b>	<b>129.773</b>	<b>211.527</b>	<b>258.128</b>	<b>2.391</b>	<b>1.077.002</b>	<b>389.520</b>	<b>104.360</b>	<b>174.685</b>	<b>225.893</b>	<b>2.982</b>	<b>897.440</b>

**Tabela 19 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)**

Setor econômico	mar/20						dez/19					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	478	131	287	376	0	<b>1.271</b>	450	144	107	418	-	<b>1.119</b>
Indústria	930	-	545	258	-	<b>1.733</b>	843	122	265	-	-	<b>1.229</b>
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	6.405	2.145	9.984	1.602	-	<b>20.135</b>	4.800	1.240	975	1.383	-	<b>8.399</b>
Outros	467.373	127.497	200.711	255.893	2.391	<b>1.053.864</b>	383.427	102.854	173.338	224.092	2.982	<b>886.693</b>
<b>TOTAL</b>	<b>475.185</b>	<b>129.773</b>	<b>211.527</b>	<b>258.128</b>	<b>2.391</b>	<b>1.077.002</b>	<b>389.520</b>	<b>104.360</b>	<b>174.685</b>	<b>225.893</b>	<b>2.982</b>	<b>897.440</b>

**Tabela 20 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)**

Setor Econômico	mar/20	dez/19	Var. Mar/20 - Dez/19
Comércio	150		150
Serviços	260	346	(86)
Outros	96.657	109.797	(13.140)
<b>TOTAL</b>	<b>97.066</b>	<b>110.143</b>	<b>(13.076)</b>

**Tabela 21 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)**



Setor Econômico	1º trimestre			4º trimestre		
	Saldo Final - Dez/19	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Mar/20	Saldo Final - Set/19	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Dez/19
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	746	13	759	656	90	746
Indústria	243	375	619	188	55	243
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	11.619	(737)	10.882	11.660	(41)	11.619
Outros	474.157	41.920	516.672	471.001	3.156	474.157
<b>TOTAL</b>	<b>486.765</b>	<b>41.572</b>	<b>528.931</b>	<b>483.505</b>	<b>3.260</b>	<b>486.765</b>